Exercício: 2021

Página(s): 1/1

Decreto N° 2146 - de 24 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.300,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DI			4 000 00
2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3	3.1.90. I I.00 MANOTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA SESTETATION DE STOSE	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01			1.000,00
Total da Unidade 05			1.000,00
	IENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3	3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	R\$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 01			6.300,00
Total da Unidade 07	***************************************		6.300,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS			
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 -	3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$	3.000,00
2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 -	3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	R\$	10.000,00
			13.000,00
			13.000,00
Total da Instituição 02		R\$	20.300,00
Total Geral Acrescido		R\$	20.300,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na			
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2 04 01 12 122 0003 2 0017-101 -	3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	20.300,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	20.300,00
			20.300,00
			20.300,00
Total de montalquo os			
Total Geral Anulado	************	R\$	20.300,00
I VIGI GEIGI MIGIGAV			

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Setembro de 2021

Reinaldo Hanorf de Dho, Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal

CPF: 530.545.476-04

Publicario no Ouadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 24 1 09 120 21